



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



PORTARIA Nº 129/2023

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE LOTEAMENTOS IRREGULARES DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL/PR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **SR. ECLAIR RAUEN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Municipal para proceder à apuração de todos os loteamentos rurais/chacreamentos irregulares ou clandestinos, e proceder ao estudo da viabilidade de regularização de cada um deles, adotando as medidas cabíveis para a sua regularização, ou embargando o empreendimento, conforme for mais indicado para cada caso.

Artigo 2º - Para integrar esta Comissão Municipal para proceder à apuração de todos os loteamentos rurais/chacreamentos irregulares ou clandestinos, ficam nomeadas as seguintes pessoas:

I – SILVIA APARECIDA OTAVIO, servidora efetiva, ocupante de cargo em comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente;

II – CLÁUDIO FRANCISCO OLIVEIRA PINTO, servidor efetivo no cargo do Assistente Administrativo, chefe da Divisão de Cadastro e Fiscalização;

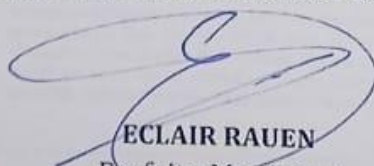
III – DONIZETE APARECIDO CARVALHO, servidor em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo;

IV – ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE, arquiteto contratado por esta municipalidade.

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com posterior publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 25 de Outubro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal



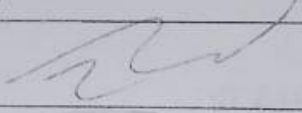
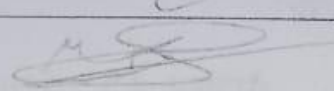
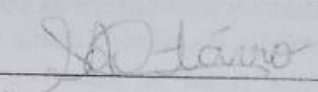
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



CIÊNCIA DO ATO DE DESIGNAÇÃO

Certifico que tomei ciência da designação consubstanciada na Portaria 129/2023 do Município de Jundiá do Sul.

NOMES	ASSINATURA
ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE	
CLAUDIO FRANCISCO OLIVEIRA PINTO	
DONIZETE APARECIDO CARVALHO	
SILVIA APARECIDA OTAVIO	

f @folhaextra e www.folhaextra.com

JUNDIAÍ DO SUL

10h10 min, do dia 14 de novembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR preço por ITEM, a preços fixos e sem reajustes, objetivando a Compra através de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios Diversos, Água Mineral, Gás de Cozinha, Kit Cesta Básica e Kit Acolhe Natalidade e Kit Cesta de Natal, para suprir as necessidades da Administração Geral do Município, a serem retirados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá aos termos da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2009, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e Lei 14.704/2014 e Acórdão TCE-PR 3501/2012, Decisão Municipal 005/2023, Lei Municipal nº 716 de 13 de Setembro de 2023, e pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, substituída pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e demais exigências deste Edital.

As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes do orçamento do Município, conforme a Lei/Resolução nº 880/2022 de 01/12/2022 e recursos oriundos do Governo Federal e Estadual. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº 260, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por e-mail para licitacao@jundiadosul.pr.gov.br, ou por fax: (43) 3626-1490, encaminhando-se também no site oficial do município: <http://www.jundiadosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitação por meio de fax ou e-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 14 de novembro de 2023 das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na recepção desta Prefeitura Municipal, insinuando-se o pagamento da 100% (cem por cento) do valor em meio digital (PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue no dia da abertura do certame.

Jundiá do Sul - PR, 30 de outubro de 2023.
Walter Lenz Fernandes
Prefeito
Eduardo Razon
Prefeito Municipal

LEI Nº. 722/2023

SÍNTESE: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO, QUE MELHOR SATISFAZER O INTERESSE PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado dar a destinação que melhor aprouver ao Imóvel Público Urbano, localizado a Rua Don Fernando Tadei, Lote A, com um terreno com 350 m², registrado sob a matrícula nº. 10.942, Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.

Artigo 2º Fica ainda autorizado o chefe do Poder Executivo a dar adequações ao imóvel descrito no artigo anterior e empregá-lo preferencialmente na finalidade industrial.

Artigo 3º Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.
Jundiá do Sul, 30 de outubro de 2023.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2023

SÍNTESE: "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE LOTEAMENTOS IRREGULARES DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, PR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SR. ECLAIR RAUEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Municipal para proceder à apuração de todos os loteamentos rurais/feudatários irregulares no município, e proceder ao estudo da realidade da regularização de cada um deles, adotando as medidas cabíveis para a sua regularização, no entendimento e entendimento, conforme for mais indicado para cada caso.

Artigo 2º - Para integrar esta Comissão Municipal para proceder à apuração de todos os loteamentos rurais/feudatários irregulares no município, ECLAIR RAUEN, nomeia os seguintes membros:

I - SILVIA APARECIDA OTAVIO, servidora efetiva, ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente;

II - CLAUDIO FRANCISCO OLIVEIRA PINTO, servidor efetivo no cargo de Assistente Administrativo, chefe da Divisão de Cadastro e Fiscalização;

III - GENEZITE APARECIDA CARVALHO, servidor em comissão do Departamento Municipal de Habitação, Obras e Saneamento;

IV - ALEXANDRE AUGUSTO GOMES, arquiteto contratado por esta municipalidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com posterior publicação registrada no diário oficial em conformidade.

REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE, CANCELAR-SE E CUMPRIR-SE.
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 25 de Outubro de 2023.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

PINHALÃO

COMUNICADO À POPULAÇÃO DE PINHALÃO

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, por intermédio de seu presidente Sebastião Moraes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica aos munícipes que encontram-se na sede deste Poder Legislativo a prestação de contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2021.

Para que se dê cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 18, § 3º da Constituição Estadual e artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, determino que seja colocada à disposição de qualquer contribuinte a referida prestação de contas, para exame e apreciação, ao qual será permitido questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.

Informo, por fim, que as referidas prestações de contas ficarão à disposição de qualquer interessado pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação na Câmara Municipal de Pinhalão, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Pinhalão, 30 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MORAIS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO

EDITAL Nº 07/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO Nº 141/2023 A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25/2023, de 03/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de dezembro de 2023, às 08:30:00 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 07/2023-CC na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacaooph02@gmail.com ou pelos sites: <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nA-QcUV6jVAEXbA>.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA VICINAL PINHALÃO/LAVRINHA CONVÊNIO SEAB. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Pinhalão, 30 de outubro de 2023. Karina da Cunha Silva Agente de Contratação

CÂMARA DE PINHALÃO

Edital nº 01/2023 - Pregão Eletrônico, 3º RETIFICAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2023, de 03/01/2023, torna público para conhecimento dos interessados que será necessário reabrir o prazo de publicação, tendo em vista que após impugnação parcialmente procedente impetrada pela empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda, verificou-se necessidade de alteração do descritivo do veículo. Sendo assim, reabre-se até às 08:00:00 horas do dia 16/11/2023, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan, 0 km, para utilização dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pinhalão/PR. Valor máximo: R\$ 134.362,90 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). Critério de Julgamento - Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.bll.org.br, <https://transparencia.betha.cloud/#/lclDza15KChCr7pe98hFbw==>, através do e-mail licitacaooph03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 27 de outubro de 2023, Raissa Pimental Vilas Boas - Pregoeira